



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 1238/2025

Em, 20 de outubro de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO INTELIGENTE PARA CONTROLE DO TRÂNSITO LOCAL E AUXÍLIO NA TRAVESSIA DE PEDESTRES NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, NA ALTURA DA RUA DAS PACAS, NO 2º DISTRITO – TAMOIOS, VISANDO GARANTIR ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, BEM COMO A PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES E A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando a implementação de ações por meio da secretaria competente para a instalação de um semáforo inteligente na travessia de pedestres na Rodovia Amaral Peixoto, na altura da Rua das Pacas, no 2º Distrito – Tamoios, visando garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como a pintura da faixa de pedestres e instalação de placas de sinalização.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2025.

OSEIAS RODRIGUES COUTO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo garantir mais segurança e acessibilidade aos pedestres, especialmente pessoas com deficiência, idosos e pais com carrinhos de bebê, que enfrentam grande dificuldade para realizar a travessia naquele trecho da Rodovia Amaral Peixoto.

O local apresenta intenso fluxo de veículos, inclusive ônibus escolares e coletivos da empresa Salineira, sendo essencial que o poder público promova melhorias estruturais e de sinalização para prevenir acidentes.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

A rampa de acesso permitirá que cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida utilizem a faixa de pedestres com segurança, enquanto a restauração e pintura da faixa proporcionarão maior visibilidade e respeito por parte dos condutores.

A medida atende ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito de locomoção segura e acessível em vias públicas.

Diante do exposto, esta indicação busca atender a uma demanda da comunidade local da Rua Das Pacas E Adjacências, contribuindo para um trânsito mais seguro e inclusivo em Tamoios.